



DECRETO Nº 3.844/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 379.694,91 (trezentos e setenta e nove mil , seiscentos e noventa e quatro reais, noventa e um centavos) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2010 – Contratação por Tempo Determinado	10.900,00
3.1.90.11.00.00/2010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2119 – Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00.00/2017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.360,00

03 – Gastos não Computáveis

3.1.90.13.00.00/2035 – Obrigações Patronais	1.700,00
---	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado	5.200,00
3.1.90.11.00.00/2054 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.800,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.04.00.00/2067 – Contratação por Tempo Determinado	136.194,91
3.1.90.13.00.00/2069 – Obrigações Patronais	500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2085 – Obrigações Patronais	200,00
---	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2094 – Obrigações Patronais	840,00
---	--------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00/2005 – Obrigações Patronais	15.000,00
---	-----------

02 – Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00/2007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
--	----------

03 – Controle Interno

3.1.90.11.00.00/2008 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300,00
--	----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.03.00.00/2010 – Pensões	977,00
3.1.90.13.00.00/2012 – Obrigações Patronais	2.300,00
3.1.91.13.00.00/2011 – Contribuições Patronais	3.000,00

03 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.91.00.00/0004 – Sentenças Judiciais	3.657,14
--	----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2041 – Contratação por Tempo Determinado	24.101,24
3.1.90.04.00.00/2026 – Contratação por Tempo Determinado	5.375,25
3.1.90.04.00.00/2017 – Contratação por Tempo Determinado	6.900,00
3.1.90.11.00.00/2119 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13.00.00/2026 – Obrigações Patronais	1.075,00
3.1.90.13.00.00/2119 – Obrigações Patronais	5.400,00
3.1.90.16.00.00/2026 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	268,75
3.1.90.16.00.00/2119 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.075,00
3.1.91.13.00.00/2027 – Contribuições Patronais	10.750,00
3.1.91.13.00.00/2018 – Contribuições Patronais	21.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.91.13.00.00/2119 – Contribuições Patronais	13.690,00
--	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.1.90.04.00.00/2039 – Contratação por Tempo Determinado	6.424,00
3.1.90.11.00.00/2033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.040,00
3.1.90.16.00.00/2033 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.075,00
3.1.90.94.00.00/2033 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.537,50
3.1.91.13.00.00/2034 – Contribuições Patronais	3.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2054 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.266,12
3.1.90.13.00.00/2056 – Obrigações Patronais	2.400,00
3.1.90.94.00.00/2054 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	537,50
3.1.91.13.00.00/2055 – Contribuições Patronais	9.450,00

02 – Departamento Municipal de água – DEMAM

3.1.91.13.00.00/2066 – Contribuições Patronais	7.320,87
--	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.94.00.00/2067 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	450,00
3.1.91.13.00.00/2068 – Contribuições Patronais	18.500,00

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.11.00.00/2077 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00/2077 – Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.94.00.00/2077 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2083 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.700,00
3.1.90.94.00.00/2083 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00
3.1.91.13.00.00/2084 – Contribuições Patronais	13.530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2092 – Contratação por Tempo Determinado	6.920,00
3.1.90.11.00.00/2092 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.900,00
3.1.90.13.00.00/2094 – Obrigações Patronais	11.470,00
3.1.90.16.00.00/2092 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.612,50
3.1.90.94.00.00/2092 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	79,78
3.1.91.13.00.00/2093 – Contribuições Patronais	10.890,00

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2105 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56,66
3.1.90.13.00.00/2107 – Obrigações Patronais	65,60
3.1.90.13.00.00/2106 – Obrigações Patronais	75,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2150 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.950,00
3.1.91.13.00.00/2150 – Contribuições Patronais	1.075,00


Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de dezembro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023